

GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a **conversão** da Notícia de Fato nº 000026-125/2018 em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000026-125/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU  
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Bar da Sopa e Bancas de DVD na quadra 19 do Conjunto Panorama XXI

Objeto de Investigação: Poluição Sonora.

Belém, 12 de junho de 2018.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 326367**

**PORTARIA Nº 2243/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 8º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16345/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça RAMON FURTADO SANTOS, RODRIGO AQUINO SILVA e MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES para, em caráter excepcional e em atuação conjunta, oficiarem no processo nº 0004468-91.2017.8.14.0051 e seus desdobramentos nas esferas cível e criminal, visando a instrução de procedimentos administrativos e consequentes ações de improbidade, bem como em procedimentos investigatórios criminais e demais feitos afetos à "Operação Perfuga", de atribuição do 8º cargo das promotorias de justiça de Santarém, no período de 2/4 a 30/6/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de abril de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

\*Republicada por incorreções no D.O.E de 15/5/2018.

**PORTARIA Nº 4152/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 8º e 9º cargos das promotorias de justiça de Santarém;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, em caráter excepcional e em atuação conjunta, oficiarem no processo nº 0004468-91.2017.8.14.0051 e seus desdobramentos nas esferas cível e criminal, visando a instrução de procedimentos administrativos e consequentes ações de improbidade, bem como em procedimentos investigatórios criminais e demais feitos afetos à "Operação Perfuga", de atribuição dos 8º e 9º cargos das promotorias de justiça de Santarém:

I - RAMON FURTADO SANTOS e MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, sem prejuízo das demais atribuições;

II - RODRIGO AQUINO SILVA e BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, com prejuízo da titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 4153/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 9º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 9º cargo das promotorias de justiça de Santarém;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para exercer nas promotorias de justiça de Santarém, as atribuições do 9º cargo, a contar de 14/6/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 4297/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça de Barcarena;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 150/2018-MP/3ªPJB, datado de 14/6/2018, protocolizado sob nº 28512/2018, em 15/6/2018;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça BRUNO SARAVALLI RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, officiar nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do 3º cargo das promotorias de justiça de Barcarena, referentes aos autos e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos:

I – processo nº 0005553-47.2017.8.14.0008, em 18/6/2018;

II – processo nº 0001641-42.2017.8.14.0008, em 25/6/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

**Protocolo: 326480**

**AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018-MPPA**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO: GESTÃO DE CONFLITOS TERRITORIAIS RURAIS.**

Chamamos o processo à ordem, para rever, conforme fundamentos abaixo expostos, a decisão da comissão de seleção nº 001/2018-MP/PA, que considerou intempetiva a proposta da organização da sociedade civil Instituto Rede Terra, razão pela qual a sua proposta não foi recebida na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes, conforme consta na Ata de fls. 356 dos autos.

De acordo com o item 7.4.1, do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, as propostas apresentadas pelas OSCs deveriam ser encaminhadas, e entregues **via postal** (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) **ou pessoalmente** para a Comissão de Seleção através do Protocolo do edifício sede do Ministério Público do Estado, até as 17:00 horas do dia 7 de junho de 2018, *in verbis*.

**7.4.1.** As propostas apresentadas pelas OSCs deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 001/2018 MP/PA", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção através do Protocolo do edifício sede do Ministério Público do Estado, na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, **até às 17:00 horas do dia 07 de junho de 2018.**

A OSC Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD, apresentou a proposta pessoalmente, no dia 05 de junho de 2018, SIP nº 26771/2018, conforme fl. 298.

A OSC Instituto Rede Terra apresentou a proposta via postal, SEDEX, com data da postagem do dia 07 de junho de 2018, às 14h56 e recebido dia 11 de junho, conforme consulta em anexo, e fls. 299 e 300.

No dia 12 de junho de 2018, em Sessão Pública de Abertura das Propostas, foi aberto para análise da Comissão o envelope com a proposta da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD.

Em relação ao envelope da OSC Instituto Rede Terra, o mesmo não foi aberto pela Comissão, sob o fundamento que foi recebido na sede do Ministério Público fora do prazo, dia 11 de junho de 2018, conforme ata de fl. 356.

Ocorre que, após detida análise do processo, especialmente da interpretação literal do item 7.4.1 do Edital, constatou-se que, no caso de entregas via postal, a data a ser considerada é da postagem, e não do recebimento, pelos Correios, do envelope no Ministério Público.

Vota divergente Márcio Antonio Cunha Solimões, opinando que a revisão fosse analisada mediante recurso da entidade cujo envelope não foi recebido.

Assim, considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, nos termos do art. 53, da Lei 9.784/99[1], e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal[2], esta Comissão de Seleção decide abrir, em sessão pública, o envelope da proposta da OS Instituto Rede Terra, no dia 18 de junho de 2018, às 10h, no prédio das Promotorias da Infância e Juventude, localizada na Rua Ângelo Custódio, nº 85, Cidade Velha, CEP: 66.020-000, Belém/PA.

Dê-se ciência aos proponentes, e publicidade deste ato.

Belém, 15 de junho de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Presidente

Antonia Carleana Soares Moura

Membro

Luiz Thomaz Conceição Neto

Membro

Márcio Antonio Cunha Solimões

Membro

Myriam Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos

Membro

[1] Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

2 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

[2] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Protocolo: 326485**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2018-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do **Inquérito Civil Nº 000076-200/2014-MP/2ªPJDC**, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 16/2018-MP/2ºPJDC

Requerido: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA - MANOEL CARLOS ANTUNES.

Assunto: Deverá ter por objeto - AVERIGUAR ATOS DE IMPROBIDADE, EM TESE, CONSUBSTANCIADO NO RECEBIMENTO DE INGRESSOS PARA JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2014.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

**Protocolo: 326392**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 008/2017**

**NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1º**

**NÚM. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2017.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 14/06/2018.

Vigência do Aditamento: 17/07/2018 a 16/07/2019.

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento - Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico Institucional, com delegação de PGJ.

**Protocolo: 326115**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2018-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do **Inquérito Civil Nº 000174-200/2016-MP/2ªPJDC**, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 17/2018-MP/2ºPJDC

Requerido: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: Deverá ter por objeto - INVESTIGAR ATOS DE IMPROBIDADE, EM TESE, CONSISTENTE NO ALEGADO DESVIO DE VERBA DESTINADO AO PROGRAMA PRÓ-JOVEM URBANO.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR - Promotor de Justiça

**Protocolo: 326443**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 20/2018-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do **Inquérito Civil Nº 000204-200/2017-MP/2ªPJDC**, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 20/2018-MP/2ºPJDC

Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ - ACLPE; JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA E JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Assunto: Deverá ter por objeto - ATQS DE IMPROBIDADE, EM TESE, CONSUBSTANCIADO NO ACÓRDAO Nº 57.021 (PROCESSO Nº 2014/20027-8) - TCE/PA.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

**Protocolo: 326460**

**PORTARIA N.º 038/2018/10ª PJMab**

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARABÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório nº 000111-940/2018, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Ingra, Marabá-PA.

Requerido (a): VALDECI DA SILVA OLIVEIRA

Objetivo: Apurar se as crianças e adolescente MARIA VITÓRIA, RAYLA, MARIA EDUARDA e KAYLANE se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Marabá/PA, 04 de junho de 2018.

Ligia Valente do Couto de Andrade Ferreira

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

**Protocolo: 326484**